



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada (Lex Editora S/A) para fornecimento da Plataforma Jurídica LEX para 3 (três) usuários simultâneos, para uso da Câmara Municipal de Votuporanga, mediante usuário e senha, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições comerciais apresentadas na respectiva proposta em anexo a este DFD.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga exerce atividades típicas do Poder Legislativo, compreendendo a elaboração de normas municipais, o controle externo da Administração Pública local, a análise de contas do Executivo, bem como o exame e proposição de políticas públicas que demandam constante atualização e pesquisa em legislação, jurisprudência, doutrina e prática jurídica.

2.2. O crescente volume de demandas legislativas, administrativas e de controle, aliado à complexidade do ordenamento jurídico brasileiro e às frequentes alterações normativas, impõe aos servidores desta Casa de Leis a necessidade de acesso ágil, seguro e atualizado a conteúdo jurídico qualificado, de forma a subsidiar a tomada de decisões, a elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, atos administrativos, relatórios e demais documentos oficiais.

2.3. A Plataforma Jurídica LEX oferece ambiente integrado de consulta a jurisprudência dos tribunais superiores e demais órgãos do Poder Judiciário, legislação federal e demais normas correlatas, doutrina especializada, modelos de peças e documentos, bem como ferramentas de pesquisa e armazenamento de consultas, o que contribui para maior eficiência na realização das tarefas, padronização de procedimentos e mitigação de riscos jurídicos decorrentes de eventual utilização de fontes não oficiais ou desatualizadas.

2.4. A contratação pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- a) racionaliza o tempo de trabalho dos servidores, permitindo respostas mais céleres às demandas internas e externas;
- b) reduz a probabilidade de equívocos na interpretação e aplicação da legislação e jurisprudência, em especial em temas afetos à atividade legislativa, controle externo, licitações, contratos e gestão de pessoas; e
- c) disponibiliza, em ambiente único, bases de dados consolidadas e permanentemente atualizadas, com melhor relação custo-benefício se comparadas à contratação isolada de livros, revistas, softwares ou outros serviços fragmentados de pesquisa jurídica.

2.5. O dimensionamento de 3 (três) usuários simultâneos mostra-se adequado à realidade da Câmara Municipal, contemplando principalmente a Procuradoria Legislativa, a Secretaria Administrativa e áreas





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

envolvidas na elaboração, revisão e análise de atos normativos e administrativos, sem onerar excessivamente o orçamento, atendendo ao critério de proporcionalidade entre custo e benefício.

2.6. A proposta comercial apresentada pela Lex Editora S/A, no valor global de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, representa custo compatível com produtos similares disponíveis no mercado, justificando a contratação da solução como medida conveniente e oportuna ao atendimento do interesse público, observado o planejamento interno e as normas de contratação vigentes.

2.7. A contratação, em síntese, é necessária para assegurar adequada infraestrutura de pesquisa jurídica à Câmara Municipal, de forma a qualificar a atuação do Poder Legislativo, aprimorar a produção normativa e orientar a prática administrativa, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026.

3.2. A necessidade emergiu de demanda superveniente, identificada a partir da constatação de insuficiência das ferramentas atualmente disponíveis para pesquisa jurídica e do aumento das demandas legislativas e administrativas, devendo a contratação ser registrada e justificada no âmbito dos instrumentos de planejamento, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna, sem prejuízo de eventual adequação em PCA futuro.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DECLARAÇÃO:

8.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 09 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 09/04/2026 16:33:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-M-944201-0G2E8K-6E3Y3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.